



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

Apresentação: 12/12/2023 12:02:37.290 - CE
PRL 1 CE => PL 3349/2023

PRL n.1

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.349, DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Disque Direitos Humanos – Disque 100 nos livros e materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

Autora: DEPUTADA ANA PAULA LIMA

Relator: DEPUTADO CHICO ALENCAR

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 3.349, de 2023, dispõe acerca da obrigatoriedade da divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100) nos livros e materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

O projeto em comento visa tornar obrigatória a divulgação da mensagem “Você tem algo a dizer? Disque 100 - Violência sexual contra crianças e adolescentes é crime!” em todos os materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Federal, em formato impresso e/ou digital.

A autora, na justificativa do projeto, afirma que o Disque 100 é um serviço de atendimento telefônico que objetiva receber denúncias relacionadas a violações de direitos e que ele é coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, aduz que essa iniciativa ajudará crianças e adolescentes a se livrarem de abusos e violências que estejam sofrendo.



* C D 2 3 5 3 2 8 2 2 1 0 0 *

ExEdit

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinário, nos moldes do art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RIDC).

De acordo com os preceitos do art. 24, II, do RIDC, a proposição em tela foi distribuída às Comissões de Educação (CE), de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, IX, a, combinado com o art. 139, II, a, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Educação se manifestar sobre assuntos atinentes à educação em geral.

O Projeto de Lei nº 3.349, de 2023, de autoria da Deputada Ana Paula Lima (PT/SC), estabelece a obrigatoriedade da divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100) nos livros e materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Federal, em formato impresso e/ou digital.

Nesse sentido, convém salientar que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) consiste em um serviço de utilidade pública coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, consoante disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019. O serviço em comento tem a finalidade de receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial aquelas que ferem grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, entre outros.

Como muito bem explica a autora em sua justificativa, a ampliação da divulgação do “Disque 100”, através de livros e outros materiais didáticos, ajudará crianças e adolescentes, que muitas vezes ficam expostos à violência dentro de suas próprias casas e outros ambientes familiares, a denunciarem qualquer tipo de violência física, sexual e/ou psicológica que estejam sofrendo.



De fato, a medida em tela, ao ampliar o conhecimento das crianças e dos adolescentes sobre o serviço supramencionado, poderá promover a redução de violações de Direitos Humanos que atingem esse grupo.

De acordo com um novo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 18 de maio de 2023, familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos. Entre as vítimas de 10 a 19 anos, o crime é cometido por pessoas próximas em 58,4% dos casos. Ademais, vale ressaltar que, entre os anos de 2015 e 2021, o Brasil registrou mais de 200 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes¹.

Nesse contexto, faz-se urgente e necessária a adoção de medidas no sentido de proteger crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Por tal motivo, saudamos a iniciativa da Deputada Ana Paula Lima ao propor a divulgação do serviço Disque 100 nos materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.349, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.



Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ)
Relator

¹ CCN Brasil. *Familiares e conhecidos são responsáveis por 68% dos casos de violência sexual contra crianças no Brasil, diz Saúde*. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/familiares-e-conhecidos-sao-responsaveis-por-68-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-no-brasil-diz-saude/>. Acesso em 28 nov. 2023.

